



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1091/75 - de 03 de Dezembro de 1.975.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no valor de 21.390,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa cruzeiros).

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal / Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 21.390,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa cruzeiros).

Artigo 2º - O valor do presente crédito referido no artigo anterior, destina-se a cobrir despesas com remuneração de vereadores da Câmara Municipal, conforme Lei Complementar Nº 25 de 02 de Julho de 1.975; e Resolução da Câmara Municipal de Álvares Machado de Nº 7/75, de 16 de Setembro de 1.975.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a remuneração de vereadores, objeto deste projeto de lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no Presente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Julho de 1.975.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 03 de Dezembro de 1975

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal/
data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
SECRETÁRIO

LIDO NA SESSÃO
DE 16 / 3 / 1976